



LEI ORDINÁRIA Nº 2069

de 29 de julho de 2008

"Fica o Poder Executivo Autorizado a Conceder Bolsa de Estudo para os Agentes de Saúde, Enfermeiros e demais Funcionários da Secretaria de Saúde do Município de Corumbá-MS., e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova a presente Lei.

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Autorizado a conceder Bolsa de Estudo para os Agentes de Saúde, Enfermeiros e demais Funcionários da Secretaria de Saúde do Município de Corumbá-MS.

Art. 2º..

O Curso a que se refere o Artigo Primeiro é de Tecnologia em Gestão e Serviços de Saúde, na Uniderp-Interativa.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de Julho de 2.008.

Mohamad A. R. Abdallah Presidente

Lei Ordinária Nº 2069/2008 - 29 de julho de 2008